

cação.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste _ ESTADO DO PARANÁ

LEI № 01/93

DATA: 15 de janeiro de 1.993

SÚMULA: Autoriza Órgão Oficial de Publicação dos Atos Públicos e dá outras providências:

A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o JORNAL TROMBETA da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, como Órgão Oficial da Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola D'Oeste, durante os exercícios de 1.993 e 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três. \slash

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: <u>Viom lieto</u>
EDIÇÃO: 203 PÁG.

DATA: 26 02 93